

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos *09 de setembro* de 2021, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 21/2021**, objeto do **Processo EBC nº 0282/2021**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos empregados da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, e São Paulo/ SP e Maranhão/MA.

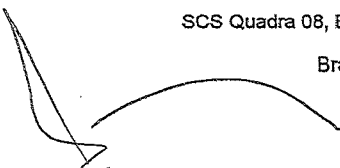
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.

2.1. Os item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total unitário de **R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos)**, e valor total global de **R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais, e quarenta centavos)**, ao Licitante: **LPK LTDA**, situado à **Luiz Gualberto, 231 - Estreito - Florianópolis/SC**, CEP nº **88070-360**, telefone nº **(48) 3244-2360/(48) 9.9147-3987**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.535.560/0001-40**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **VITÓRIA**

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo - CEP 70333-900

Brasília –DF – Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5300

1



PARCIANELLO KILPP, portador(a) do RG nº 5.228.764 e CPF nº 082.189.689-03. Endereço de email: lpk@grupolpk.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca modelo e Ref.	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
06	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, 120ML	MARCA: 61903 FABRICANTE: NUTRIEX MODELO/VERSÃO: 61903	UN	60	9,19	551,40
VALOR TOTAL GLOBAL: (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)						R\$ 551,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, com início em **13 de agosto de 2021** e término em **12 de agosto de 2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a EBC a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

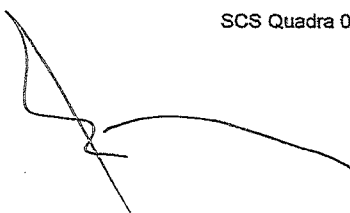
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente Ata de Registro de Preços e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da EBC, as sanções previstas no Tópico V do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 21/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do RILC da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no subitem 5.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e



serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data em que for comunicada pela EBC.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a EBC.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado, cabendo a EBC, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico/SRP Nº 21/2021, não houve empresa interessada em participar do cadastro reserva da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens 14, 15, 16 e 17 do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico/SRP Nº 21/2021, a proposta do Licitante que apresentou o (os) menor (es) preço (s) na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 9 de 09 de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Contratante

MÁRCIO KAZUAKI FUSSISAVA

Diretor de Administração Finanças e
Pessoas – DIAFI.

RONI BAKSYS PINTO

Diretor – Geral

VITORIA
PARCIANELLO
KILPP:08218968903

Assinado de forma digital por
VITORIA PARCIANELLO
KILPP:08218968903
Dados: 2021.09.01 23:17:20 -03'00'

LICITANTE VENCEDOR
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
NOME: Ana Cláudia Aurães NOME: André Luiz S. Polancho
CPF: 017.909.661-32 CPF: 606.551.941-34